



## DECRETO Nº 178/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R\$ 50.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 50.000,00
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	R\$ 70.685,74
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 140.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 85.586,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 50.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 30.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$ 23.660,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 180.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	R\$ 50.000,00
02.07.12.365.1400.3.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	R\$ 70.685,74



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

02.07.27.812.1950.2.017	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0	R\$ 140.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	R\$ 85.586,00
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R\$ 23.660,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Outubro de 2023.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 178/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	RS 50.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	RS 50.000,00
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	RS 70.685,74
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	RS 140.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	RS 85.586,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	RS 50.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	RS 30.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 50.000,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	RS 23.660,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	RS 180.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	RS 50.000,00
02.07.12.365.1400.3.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	RS 70.685,74
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0	RS 140.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	RS 85.586,00
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	RS 23.660,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Outubro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: E4133558

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2014**

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			Exercício 2014		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	30,00	30,00	PASSIVO CIRCULANTE	30,00	30,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30,00	30,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30,00	30,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	270.454,37	269.005,47	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
IMOBILIZADO	270.454,37	269.005,47			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.259,76	264.259,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.194,61	4.745,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.448,90	4.745,71
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.745,71	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>270.484,37</b>	<b>269.035,47</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>270.454,37</b>	<b>269.005,47</b>
ATIVO FINANCEIRO	30,00	30,00	TOTAL	270.484,37	269.035,47
			PASSIVO FINANCEIRO	30,00	30,00